

PAINT

Plano Anual de Atividades
de Auditoria Interna

2022

Diretoria da ANAC

Juliano Alcântara Noman

Diretor-Presidente

Ricardo Bisinotto Catanant

Rogério Benevides Carvalho

Tiago Sousa Pereira

Diretores

Auditoria Interna

Priscila Escórcio de França Diniz

Auditora-Chefe

Árlen Lima Cordeiro

Coordenador de Planejamento, Relacionamento com
Órgãos Externos de Controle e Suporte à Gestão da Auditoria Interna

Sirleide Aires Tavares

Coordenadora de Auditoria

Equipe responsável:

Árlen Lima Cordeiro

Eduardo Henrique Teles da Silva

Patrícia Tama Costa Sato

Priscila Escórcio de França Diniz

Sirleide Aires Tavares

Edição, projeto gráfico-visual e diagramação

Assessoria de Comunicação Social (ASCOM)

SUMÁRIO

ATUAÇÃO DA AUDITORIA INTERNA EM 2022	4
TRABALHOS DA AUDITORIA INTERNA	5
PROGRAMA DE GARANTIA DE QUALIDADE E MELHORIA DA AUDITORIA INTERNA (PGQM)	9
CAPACIDADE OPERACIONAL	10
ANEXO I – METODOLOGIA DE PRIORIZAÇÃO DE TRABALHOS DE AUDITORIA	13
ETAPAS DO PROCESSO DE PRIORIZAÇÃO DOS OBJETOS AUDITÁVEIS	13
PONTUAÇÃO DOS CRITÉRIOS UTILIZADOS	13
PONTUAÇÃO DOS FATORES DE PROBABILIDADE E IMPACTO	16
DEFINIÇÃO DOS TIPOS DE SERVIÇO E DOS OBJETIVOS DO TRABALHO DE AUDITORIA	17
ANEXO II – HISTÓRICO DE CONSTRUÇÃO DO PAINT 2022	19

ATUAÇÃO DA AUDITORIA INTERNA EM 2022

A Auditoria Interna (AUD) da Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC) foi estabelecida em 2008 com a missão de "aumentar e proteger o valor organizacional, fornecendo avaliação, assessoria e aconselhamento objetivos baseados em riscos, em conformidade com a legislação vigente e com os princípios norteadores da Administração Pública Federal." (art. 2º do [Estatuto de Auditoria Interna da ANAC](#)).

Ao observar a relevância da ANAC para entrega de serviços de qualidade à sociedade, por meio da garantia da segurança e da excelência da aviação civil, missão da Agência, é imperativo que a Auditoria Interna busque continuamente aperfeiçoar a forma de priorização e a execução de seus trabalhos, trazendo recomendações que permitam aperfeiçoar o caminho de estratégia definido pela Agência.

Especialmente desde 2020, a Agência já vem priorizando ações que objetivam a **simplificação do setor da aviação civil**, como o Programa "Voo Simples", e alinhando suas atuações junto aos agentes de mercado a estruturas de **regulação responsável**. Cita-se também a preocupação com **maior governança de dados**, por meio de desenvolvimento de sistema único de informações no âmbito do Projeto "ANAC Integrada", objeto de consultoria pela AUD iniciada no ano de 2021.

Em especial em 2021, a emergência pública de saúde em virtude da Covid-19 que ainda acomete o mundo afetou fortemente o setor da aviação civil, exigindo da ANAC maior atenção em seus serviços de certificação, concessão, regulação e fiscalização. Além disso, internamente, a pandemia aumentou o desafio em gerenciar o desempenho institucional e individual, por meio da medição de resultados e metas que possam ser executadas em trabalho remoto.

Este cenário, lições aprendidas da equipe de auditoria interna, *benchmarks* e discussões com a alta administração da ANAC apontaram a necessidade de ampliar a visão dos objetos passíveis de serem auditados, substituindo o foco exclusivo em processos de trabalho da Cadeia de Valor da Agência para uma visão que permita serviços de auditoria (avaliação ou consultoria) em temas, processos, projetos, serviços, entre outros. Com uma visão mais ampla dos objetos auditáveis e a revisão da metodologia de auditoria interna da ANAC, espera-se que a AUD consiga aprofundar análises e alcançar achados e recomendações que agreguem maior valor à governança e à gestão da ANAC.

Este Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT) apresenta uma **linha de base** para a atuação da AUD na ANAC em 2022, construída a partir de fatores de risco e de priorização realizada e aprovada pela diretoria colegiada da Agência. Entretanto, propõe-se aqui um modelo de planejamento dinâmico, que permita uma visão crítica e contínua sobre o alinhamento dos trabalhos de auditoria às prioridades definidas pela ANAC.

Portanto, para o ano de 2022, a atuação da AUD será pautada pelas seguintes diretrizes:

- Revisão contínua dos trabalhos planejados, em comparação à estratégia da ANAC;
- Foco de atuação nos serviços de auditoria, quais sejam, avaliação e consultoria;
- Utilização de metodologia da auditoria interna com foco em riscos críticos e que possibilite aos auditores estudos aprofundados e conclusões estruturantes sobre os objetos auditados;
- Definição e execução de projetos que permitam o avanço do Programa de Garantia de Qualidade e Melhoria (PGQM) da AUD;
- Maior alinhamento às boas práticas e normas de auditoria interna, principalmente as definidas pela Secretaria Federal de Controle Interno da Controladoria-Geral da União (SFC/CGU) e pelo Instituto de Auditores Internos (IIA).

Priscila Diniz
Auditora-Chefe da ANAC

TRABALHOS DA AUDITORIA INTERNA

Segundo a Instrução Normativa CGU Nº 5/2021, o PAINT deve estabelecer uma previsão realista das atividades a serem realizadas no período, contendo, no mínimo, a relação dos serviços de auditoria a serem realizados com informações sobre: o tipo de serviço (avaliação, consultoria ou apuração), o objeto, o objetivo, as datas previstas de início e conclusão, a carga horária prevista e a origem da demanda.

Para o planejamento dos trabalhos da Auditoria Interna da ANAC (AUD) para o ano de 2022, foram adotadas as seguintes premissas

- Atendimento às obrigações normativas, principalmente a recém-publicada Instrução Normativa nº 5/2021/SFC/CGU;
- Indicação da Alta Administração da ANAC de temas considerados relevantes pela Agência;
- Definição de fatores de risco pela Auditoria Interna considerando indicadores estratégicos já definidos pela ANAC, considerada Metodologia de Priorização de Objetos apresentada no Anexo I;
- Seleção de objetos em diferentes Unidades Diretamente Vinculada à Diretoria (UDVD), exceto em caso de demanda extraordinária ou por solicitação expressa da Diretoria, devidamente justificada; e
- Planejamento que permita revisões, junto à diretoria da ANAC, ordinariamente trimestrais e extraordinariamente a partir de demanda excepcional ou baseada em julgamento da AUD.

Como restrição que pode afetar a execução dos serviços de auditoria em 2022, aponta-se a existência de apenas um auditor especializado em serviços de auditoria em Tecnologia de Informação.

Considerada a priorização por meio dos fatores de risco (Anexo I), as premissas e restrições e a capacidade operacional disponível da AUD (Capítulo 4), são indicados como objetos auditáveis para o ano de 2022:

ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS E FINANCEIRAS				
Objeto	Previsão de início			
Objetivo	Avaliar a adequação dos processos de governança, gestão de riscos e controles internos instituídos pela ANAC para fornecer segurança razoável quanto ao processo de elaboração das informações contábeis e financeiras.			
Tipo de serviço	Previsão de início	Previsão de término	Carga Horária	Origem da demanda
Avaliação	3/jan/2022	29/Abr/2022	960h	Obrigação normativa: IN CGU Nº 5/2021

PROJETO ANAC INTEGRADA				
Objeto	Gerenciar tecnologia da informação. Monitorar a adesão e o uso regular das bases da ANAC Integrada, verificando: a) se os desenvolvedores departamentais das unidades que compõem a ANAC Integrada estão integrados ao GDEV; b) se as bases da ANAC Integrada já finalizadas foram populadas com os dados originários das bases antigas (migração dos dados); c) se as bases estão sendo regularmente utilizadas; d) motivos de eventuais atrasos nas migrações dos dados e uso de sistemas paralelos, avaliando o custo de transformação da migração.			
Tipo de serviço	Previsão de início	Previsão de término	Carga Horária	Origem da demanda
Consultoria	3/Jan/2022	31/Dez/2022	960h	Consultoria iniciada em 2021 Diretoria

APLICAÇÃO DE MEDIDAS ACAUTELATÓRIAS				
Objeto	Realizar atividades de fiscalização e conscientização do setor. Avaliar como as áreas aplicam as medidas acautelatórias, no que tange a: a) Levantamento sobre a forma, periodicidade e motivação na aplicação das providências administrativas acautelatórias em procedimentos fiscalizatórios; b) Levantamento visando apurar se tais medidas são aplicadas pela Agência, de fato, em circunstâncias que refletem a necessidade de seus usos em relação aos riscos à aviação; c) Apurar, ainda, se a aplicação de tais medidas, no âmbito da Agência, considera sua proporcionalidade/razoabilidade bem como o tempo adequado de sua duração, evitando-se que sejam confundidas com medidas administrativas sancionatórias; e d) Levantamento se essas providências geram judicializações, e quais os resultados dessas ações (reversão, permanência da medida, etc).			
Tipo de serviço	Previsão de início	Previsão de término	Carga Horária	Origem da demanda
Avaliação	3/Jan/2022	29/Abr/2022	960h	Avaliação de Riscos Diretoria

REGISTRO AERONÁUTICO BRASILEIRO				
Objeto	Manter o Registro Aeronáutico Brasileiro.			
Objetivo	Identificar redundâncias e levantar oportunidades de simplificação e melhorias no processo de matricular e registrar aeronaves.			
Tipo de serviço	Previsão de início	Previsão de término	Carga Horária	Origem da demanda
Avaliação	3/Jun/2022	30/Jun/2022	960h	Avaliação de Riscos Diretoria

REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DOS CONTRATOS DE CONCESSÃO				
Objeto	Manter o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos de concessão de aeroportos. Avaliar a eficiência, eficácia e efetividade do processo de 'Reequilíbrio Econômico Financeiro dos Contratos de Concessão', identificando: a) o cumprimento das normas, dos planos e procedimentos vigentes; b) a quantidade de pedidos recebidos; c) o tempo de análise; d) as prescrições; e) a quantidade de pedidos aprovados; f) a quantidade de pedidos indeferidos; g) as bases de dados existentes			
Objetivo				
Tipo de serviço	Previsão de início	Previsão de término	Carga Horária	Origem da demanda
Avaliação	1/Ago/2022	31/Oct/2022	960h	Avaliação de Riscos Diretoria

RBAC 135				
Objeto	Realizar atividades de fiscalização e conscientização do setor.			
Objetivo	Avaliar o processo de fiscalização de empresas de transporte aéreo abrangidas pelo RBAC 135.			
Tipo de serviço	Previsão de início	Previsão de término	Carga Horária	Origem da demanda
Avaliação	1/Ago/2022	31/Oct/2022	960h	Solicitação da Alta Administração
Justificativa	No processo de elaboração do PAINT, SEI ANAC nº 00058.027159/2021-49, o voto do Diretor Presidente, acompanhado pelos demais diretores da Agência, argumentou que este processo foi auditado pela última vez em 2017, e que o referido objeto havia sido priorizado no PAINT 2021. Contudo, em razão de redução da equipe, não foi possível proceder à auditoria, tendo sido solicitada a sua inclusão no PAINT 2022.			

PRODUTO AERONÁUTICO CERTIFICADO

Objeto	Atestar a conformidade de produtos e projetos de produtos de uso aeronáutico.		
Objetivo	Auditar o processo de vigilância continuada de produto aeronáutico certificado.		
Tipo de serviço	Previsão de início	Previsão de término	Carga Horária
Avaliação	1/Ago/2022	31/Out/2022	960h
Justificativa	No processo de elaboração do PAINT, SEI ANAC nº 00058.027159/2021-49, o voto do Diretor Presidente, acompanhado pelos demais diretores da Agência, decidiu pela redução da reserva técnica inicialmente proposta para possibilitar a execução de mais um trabalho auditoria. Novamente, a Diretoria decidiu adicionar este processo que constava do PAINT 2021, porém, não pôde ser auditado no exercício citado por restrições operacionais.		
Ressalva-se que, constatada a ampliação da capacidade operacional da AUD durante o exercício de 2022, a Alta Administração da ANAC será consultada para nova indicação de temas relevantes ou, ainda, será selecionado o objeto auditável de maior pontuação na avaliação de riscos, respeitadas a prioridade definida e as premissas indicadas acima.			

PROGRAMA DE GARANTIA DE QUALIDADE E MELHORIA DA AUDITORIA INTERNA (PGQM)

O Programa de Garantia de Qualidade e Melhoria da Auditoria Interna (PGQM), previsto no Estatuto da Auditoria Interna da ANAC (Instrução Normativa nº 138, de 26 de junho de 2019), objetiva promover a melhoria contínua da atividade de auditoria interna da Agência.

Para o ano de 2022, estão previstas **2.430 horas** para ações e projetos de evolução do PGQM, respeitada a prioridade prevista no Quadro 1:

Quadro 1 – Projetos no âmbito do PGQM para o ano de 2022, em ordem de prioridade.

PRIORIDADE	PROJETO	OBJETIVO
1	Metodologia de auditoria interna	Revisão da metodologia de auditoria interna, com reavaliação do fluxo, dos principais artefatos e papéis de trabalho e da atuação dos agentes envolvidos no processo.
2	Revisão do modelo de relatório de Auditoria	Proposição de novo modelo de relatório e reporte dos resultados de auditoria individual.
3	Definição de metodologia de acompanhamento e reporte de recomendações de auditoria	Revisão do fluxo, do registro e do repositório de dados das informações, e da periodicidade e formato do relatório do acompanhamento das recomendações.
4	Avaliação interna IA-CM	Atividades de autoavaliação que têm por objetivo avaliar a maturidade organizacional da atividade de auditoria interna.
5	Estatuto de Auditoria Interna	Revisão anual do Estatuto de Auditoria Interna.
6	Revisão do processo de acompanhamento de recomendações de órgãos de controle externos	Revisão do fluxo, do registro e do repositório de dados das informações, e da periodicidade e formato do relatório das comunicações com órgãos de controle externos à ANAC.
7	Revisão do PGQM	Revisão do Programa de Garantia de Qualidade e Melhoria da Auditoria Interna da AUD.

CAPACIDADE OPERACIONAL

Na estrutura organizacional, a AUD é unidade subordinada diretamente à diretoria colegiada da ANAC, e possui¹ em seu quadro a auditora-chefe e 8 auditores, que atuam em suas duas coordenações:

1. Coordenadoria de Planejamento, Relacionamento com Órgãos Externos de Controle e Suporte à Gestão da Auditoria Interna – COPROS – que conta com um coordenador e 1 servidor com carga horária diária de 8h;
2. Coordenação de Auditoria – COAUD – que conta com um coordenador, 3 servidores com carga horária diária de 8h, um servidor com carga horária diária de 6h e um servidor com carga horária diária de 4h.

O quadro 2 apresenta a capacidade total da AUD, em homem/dia e homem/hora, para o ano de 2022.

Quadro 2 – Capacidade total da AUD para o ano de 2022.

DESCRÍÇÃO	HOMEM/DIA	HOMEM/HORA
Total de dias úteis em 2022	253	2024
Férias 2022	-25	-200
Total de dias produtivos por servidor	228	1824
Quantidade relativa de servidores (dois servidores com redução de carga horária)	8,25	15048
Férias 2021	-	-198
TOTAL DE HORAS DISPONÍVEIS		14.850

As seguintes premissas foram adotadas para a alocação dos servidores da AUD no ano de 2022:

1. Auditorias realizadas em dupla, no mínimo, com HH total de 960h;
2. Participação da auditora-chefe e dos servidores lotados na COPROS em, pelo menos, 1 auditoria por ano;
3. Participação de servidores lotados na COAUD em, pelo menos, 1 projeto previsto para o PGQM;
4. Alocação de, no mínimo, 40h de capacitação para cada auditor, incluindo a auditora-chefe, em capacitações previstas na trilha de capacitação da Auditoria Interna ou das Unidades a serem auditadas;
5. Previsão de reserva técnica de 479 horas, de forma a possibilitar trabalhos não previstos no PAINT ou suprir trabalhos prejudicados em razão de situações de ausências extraordinárias, como licença médica.

Consideradas a atual capacidade da AUD e as premissas apresentadas acima, define-se a alocação da força de trabalho para o ano de 2022, conforme Quadro 3.

¹ Considerada a data de aprovação deste PAINT, em novembro de 2021.

Quadro 3 - Previsão de Alocação da Força de Trabalho

SERVIÇO	TOTAL DE HORAS
Serviços de Auditoria	6.720
Supervisão Técnica	1.056
Monitoramento de Recomendações	280
Programa de Garantia de Qualidade e Melhoria (PGQM)	2430
Levantamento de Informações para Órgãos de Controle Interno e Externo	480
Capacitação	805
Demandas Normativas ²	1.360
Gestão Interna	1.240
Reserva Técnica	479
TOTAL DE HORAS ALOCADAS	14.850
TOTAL DE HORAS DISPONÍVEIS	14.850

Importante informar que, durante a elaboração deste PAINT, foram identificados os principais riscos para execução dos serviços de auditoria em 2022 e as respectivas ações de tratamento, preventivas e corretivas, apresentados no quadro 4.

Quadro 4 – Principais riscos e ações de tratamento para a entrega dos serviços de auditoria em 2022.

RISCO	AÇÕES DE TRATAMENTO
Priorização de objetos com baixa relevância à ANAC	Revisões trimestrais
Definição de HH de auditoria insuficiente para o escopo	Projeto de revisão da metodologia de auditoria interna com início ainda em 2021
Demandas extraordinárias de trabalhos	Definição de HH destinado à reserva técnica
Diminuição da capacidade operacional da AUD	Repriorização de trabalhos junto à diretoria
	Reforço de capacidade operacional da AUD à Superintendência de Gestão de Pessoas da ANAC, cuja solicitação já fora encaminhada
	Definição de HH destinado à reserva técnica
Necessidade de conhecimentos específicos para o trabalho da auditoria, não presentes na equipe da AUD	Capacitação anterior ao planejamento do trabalho de auditoria e em alinhamento à trilha de capacitação da ANAC
	Solicitação de apoio à CGU
	Repriorização do trabalho, observada a lista definida junto à diretoria, até que seja possível ter servidor com conhecimento necessário na equipe de auditoria.

2 Consideram-se demandas normativas os projetos de elaboração de documentos de planejamento e prestação de contas dos trabalhos de auditoria, como o RAIN 2021 e o PAINT 2023.

ANEXO I

**METODOLOGIA DE PRIORIZAÇÃO
DE TRABALHOS DE AUDITORIA**

ANEXO I - METODOLOGIA DE PRIORIZAÇÃO DE TRABALHOS DE AUDITORIA

Segundo o Referencial Técnico da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal, aprovado por meio da Instrução Normativa nº 3/2017 da Secretaria-Federal de Controle Interno da Controladoria-Geral da União (SFC/CGU), há diferentes bases que podem ser utilizadas para a elaboração de um Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT) com base em riscos. A metodologia de seleção dos objetos a serem auditados deve considerar as condições do contexto, as competências técnicas disponíveis e a avaliação da maturidade da gestão de riscos da organização.

Para a construção de seu planejamento para o ano de 2022, e diante da inexistência de avaliação de riscos no nível de "Grupo de Processos", apresentados como 2º nível da Cadeia de Valor da Agência e definidos como o universo auditável, e da impossibilidade de realização da mesma avaliação pela AUD, a Auditoria Interna da ANAC definiu sua metodologia de priorização a partir de **fatores de risco**.

Os fatores de riscos selecionados foram baseados em diversas fontes de informação disponíveis na ANAC, como Plano Estratégico, Plano de Gestão Anual, expectativas da Alta Administração, perfil dos processos organizacionais, entre outros, e a disponibilidade de dados para aferição dos fatores.

ETAPAS DO PROCESSO DE PRIORIZAÇÃO DOS OBJETOS AUDITÁVEIS

Pontuação dos critérios utilizados

Para classificação do grau de importância dos grupos de processos da Agência, foram utilizados os critérios de relevância e criticidade.

Critério "Relevância".

A relevância significa a importância relativa ou o papel desempenhado por um determinado Grupo de Processo no contexto de atuação da Agência. Para composição desse fator, foram considerados os 5 itens, com a seguinte escala de valores:

a. Item 1 – quando o objeto tiver indicação da Diretoria da ANAC, atribuiu-se:

5	Nota Máxima	Se houve, ao menos, a indicação de um Diretor
1	Nota Mínima	Se não houve indicação da Diretoria

b. Item 2 – quando o objeto estiver relacionado a Projeto Prioritário, constante do Plano de Gestão Anual da ANAC 2021, atribuiu-se:

5	Nota Máxima	Se estiver relacionado, ao menos, a dois projetos prioritários
3	Nota Média	Se estiver relacionado a um projeto prioritário
1	Nota Mínima	Se não estiver relacionado a nenhum projeto prioritário

c. Item 3 – quando o objeto estiver relacionado a Projeto Setorial, constante do Plano de Gestão Anual da ANAC 2021, atribuiu-se:

5	Nota Máxima	Se estiver relacionado, ao menos, a quatro projetos setoriais
3	Nota Média	Se estiver relacionado a dois ou três projetos setoriais
1	Nota Mínima	Se estiver relacionado a, no máximo, um projeto setorial

d. Item 4 – quando o objeto estiver relacionado a tema da Agenda Regulatória 2021-2022, atribuiu-se:

5	Nota Máxima	Se estiver relacionado, ao menos, a três temas
3	Nota Média	Se estiver relacionado a um ou dois temas
1	Nota Mínima	Se não estiver relacionado a nenhum tema

e. Item 5 – quando o objeto estiver relacionado a ações do “Programa Voo Simples”, iniciativa estratégica constante do Plano de Gestão Anual da ANAC 2021, atribuiu-se:

5	Nota Máxima	Se estiver relacionado, ao menos, a 10 ações do programa Voo Simples
3	Nota Média	Se estiver relacionado a, no mínimo três e a, no máximo, nove ações do programa Voo Simples
1	Nota Mínima	Se estiver relacionado a, no máximo, duas ações do Programa Voo Simples

Critério “Criticidade”

A criticidade representa o quadro de situações críticas efetivas ou potenciais a auditar ou fiscalizar, identificadas em uma determinada unidade ou programa. Trata-se da composição dos elementos referenciais de vulnerabilidade, fraquezas, pontos de controle com riscos latentes das trilhas de auditoria ou fiscalização. Deve-se levar em consideração o valor relativo de cada situação indesejada.

A criticidade é ainda a condição imprópria, por ilegalidade, por ineficácia ou por ineficiência, de uma situação. Expressa a não-adherência normativa e os riscos potenciais a que estão sujeitos os recursos utilizados. Representa o perfil organizado, por área, dos pontos fracos de uma organização.

Para a obtenção do valor do fator “Criticidade”, foram considerados 3 itens, conforme apresentados adiante.

a. Item 1 – Classificação dos processos críticos da ANAC

A Metodologia de Gestão de Riscos Organizacionais da ANAC define que os processos organizacionais devem ser classificados e priorizados conforme sua criticidade, para o gerenciamento de riscos e respectivos prazos.

Tal Metodologia consiste em atribuir a cada um dos processos da Agência notas de impacto e tolerância, e classificá-los em grupos 1, 2 e 3.

Conforme a relação do perfil dos processos organizacionais da ANAC (disponível em: https://extranet.anac.gov.br/planejamento_institucional/gestao-de-riscos-dos-processos-organizacionais/PerfildeProcessosOrganizacionais.pdf), foi atribuída a seguinte pontuação:

5	Nota Máxima	Se o objeto auditável possuir, ao menos, três Processos de Negócio classificados como Grupo 1
3	Nota Média	Se o objeto auditável possuir um ou dois Processos de Negócio classificados como Grupo 1
1	Nota Mínima	Se o objeto auditável não possuir nenhum Processo de Negócio classificado como Grupo 1

b. Item 2 – Monitoramento dos indicadores estratégicos

No Plano Estratégico 2020 – 2026 da ANAC, cuja metodologia de construção amparou-se nas diretrizes do método de *Balanced Scorecard* (BSC), os desafios foram traduzidos em 13 objetivos estratégicos, distribuídos em uma arquitetura de 5 perspectivas que buscam abranger os pilares de atuação institucional, quais sejam: Sociedade, Regulados, Processos Internos, Aprendizado e Crescimento e Recursos.

Os objetivos estratégicos definidos para a Agência reforçam a necessidade de uma atuação que contribua para o desenvolvimento da aviação civil, garanta sua segurança e promova a cooperação e a integração no setor, bem como garanta uma regulação efetiva e o fortalecimento da gestão de riscos e da cultura de segurança.

Por conseguinte, aos objetivos construídos foram vinculados indicadores estratégicos, construídos de forma ampla e colaborativa por ocasião do processo de elaboração do novo Plano Estratégico.

De um lado, o indicador é uma variável crítica que precisa ser controlada e mantida dentro de níveis aceitáveis. Por outro lado, são como uma medida, de ordem quantitativa ou qualitativa, dotada de significado particular e utilizada para organizar e captar as informações relevantes dos elementos que compõem o objeto da observação. É um recurso metodológico que informa empiricamente sobre a evolução do aspecto observado.

As metas estratégicas da ANAC para o período de 2020 a 2023 foram estabelecidas pela Portaria ANAC nº 1070/2020e, para aferição do valor referente ao monitoramento dos indicadores estratégicos. Para relação com as metas estratégicas, foi atribuída a seguinte pontuação:

5	Nota Máxima	Se o objeto não possui nenhum indicador estratégico relacionado
3	Nota Média	Se o objeto possui apenas um indicador estratégico relacionado
1	Nota Mínima	Se o objeto possui, no mínimo, dois indicadores estratégicos relacionados

c. Item 3 – Monitoramento das metas setoriais

O Programa de Gestão do Desempenho Institucional e Individual (PGDII), estabelecido pela Instrução Normativa nº 142, de 15 de agosto de 2019, consiste no monitoramento sistemático e contínuo da atuação das unidades organizacionais e dos servidores da ANAC. Para tanto, o PGDII estabelece a necessidade de definição de metas setoriais, gerenciais e individuais, além das competências necessárias para o alcance dos objetivos institucionais e individuais.

As metas setoriais são validadas pela Diretoria e definidas pelos titulares das Unidades Diretamente Vinculadas à Diretoria (UDVD). Essas metas devem utilizar como balizadores o Plano Estratégico vigente, o Plano de Gestão Anual, a Agenda Regulatória e os projetos prioritários e estratégicos sob sua gestão. As metas setoriais devem ser divulgadas internamente de forma ampla, já que abarcam toda a unidade, direta ou indiretamente. Cada UDVD deve definir, no mínimo, três metas setoriais.

Para aferição do valor referente ao monitoramento das metas setoriais, atribuiu-se a seguinte pontuação:

5	Nota Máxima	Se o objeto possui, no máximo, 3 metas setoriais
3	Nota Média	Se o objeto possui, no mínimo, 4 e, no máximo, 6 metas setoriais
1	Nota Mínima	Se o objeto possui, no mínimo, 7 metas setoriais

Pontuação dos fatores de probabilidade e impacto

Após a atribuição da pontuação para cada grupo de processo, os critérios foram enquadrados dentro dos fatores de **probabilidade e impacto**.

O resultado do fator impacto foi a soma dos itens referentes à relevância; para o fator probabilidade, foi considerada a soma dos critérios de criticidade. Por fim, os fatores probabilidade e impacto foram multiplicados, e os processos classificados em ordem decrescente para avaliação da importância.

DEFINIÇÃO DOS TIPOS DE SERVIÇO E DOS OBJETIVOS DO TRABALHO DE AUDITORIA

Após a realização da avaliação de riscos e o ordenamento por nota decrescente dos objetos auditáveis, a AUD pôde analisar criticamente os objetos e seus fatores de riscos, definir o tipo de serviço de auditoria (avaliação ou consultoria) a ser prestado para cada objeto e os respectivos objetivos da auditoria.

A lista de prioridades foi definida a partir da capacidade operacional da AUD (Capítulo 4) e das premissas e restrições identificadas.

Além disso, procurou-se evitar atuar em temas que já possuíssem planos de ações corretivas em andamento derivadas da atuação da própria Auditoria Interna, da Área de Gestão de Riscos da ANAC ou de avaliação de Órgãos de Controle Externos, de modo a propiciar um rodízio de ênfase entre os objetos relacionados.

Também foram consultadas a Superintendência de Planejamento Institucional, a Ouvidoria e a Corregedoria da Agência, com o objetivo de coletar mais indicadores ou informações de assuntos sensíveis que poderiam servir de subsídios para elaboração do PAINT 2022.

A Superintendência de Planejamento Institucional (SPI) confirmou que todas as informações estruturadas e relevantes que poderiam servir de apoio à construção do PAINT 2022 são as disponibilizadas nos painéis de gestão da ANAC. Portanto, foram utilizadas na construção dos fatores de riscos deste Plano.

A Ouvidoria (OUV) informou que está em andamento a construção de um relatório trimestral que permitirá o monitoramento das atividades de tratamento de demandas do usuário, incluindo o detalhamento e acompanhamento de recomendações às unidades da ANAC sobre a possibilidade de melhoria dos serviços prestados. No entanto, a disponibilização dos dois primeiros relatórios estava prevista apenas para data posterior à submissão da proposta de PAINT à Diretoria para aprovação.

Por fim, a Corregedoria (CRG) informou que está implementando o Modelo de Maturidade Correcional, CRG-MM, supervisionado pela Corregedoria-Geral da União. Tal Modelo objetiva a elaboração de relatórios de acompanhamento e tratamento de recomendações que sugiram correção de falhas ou melhoria dos controles relacionados ao desempenho da atividade correcional. Todavia, esses relatórios somente estarão disponíveis durante o ano de 2022.

ANEXO II

HISTÓRICO DE CONSTRUÇÃO DO PAINT 2022

ANEXO II - HISTÓRICO DE CONSTRUÇÃO DO PAINT 2022





acompanhe a anac nas redes sociais



[/oficialanac](#)



[/oficialanac](#)



[/company/oficial-anac](#)



[/oficial_anac](#)